

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202202/0613
Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Palmela
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 705,00
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis aos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, funções à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conforme o estipulado no nº 2 do artigo 88º do anexo à LTFP. Executa tarefas de reparação, manutenção e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público. Realiza limpezas, pequenas reparações, conservações e pinturas nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, bem como a execução da manutenção dos seus espaços envolventes (limpeza de árvores, logradouros, caixas de sumidouros, campos de jogos, etc.). Reveste e repara pavimentos, nomeadamente a reparação e conservação de pavimentos em calçada – executar a pavimentação de ruas e calçadas, paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um “martelo de passeio” (calceteira) ou camartelo, designadamente:
- Prepara o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar;
- Assenta a pedra e elementos pré-fabricados na superfície a revestir; utilizando areia ou terra e recobrir.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 2 de Palmela		Rua Serpa Pinto Nº 13 e 13A		2950218 PALMELA	Setúbal	Palmela

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua Hermenegildo Capelo, Nº 58 2950-234 Palmela

Contacto: 212351231

Data Publicitação: 2022-02-18

Data Limite: 2022-03-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 30º, do artigo 33º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, doravante designada por LTFP, na redação atual e do nº 1 do artigo 60º da LOE, Lei 75-B/2020, de 31/12 e em cumprimento da alínea a) do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de Abril, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia de Palmela tomada em reunião ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Autarquia, procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional, em conformidade com a alínea b) do nº 2 do artigo 60º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE), Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro. 1-Nos termos do artigo 60º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE), Lei nº 75-B/2020, de 31 de Dezembro e em resultado de parecer favorável da deliberação da Junta de Freguesia de Palmela, o recrutamento faz-se pela abertura de procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a assistentes operacionais, que se encontrem contratados a termo resolutivo incerto, em exercício de funções na Junta de Freguesia de Palmela. 2- Constituição do Júri: Presidente: Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela; Vogais efetivos: Márcio Joel Carvalho Mendes, Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Magda Sofia Henriques dos Santos, Assistente Técnica do mapa de pessoal. Vogais suplentes: Carlos José Monteiro Gaspar e Marta Inês Fernandes Vilhena, Assistentes Técnicos do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela 3- Conteúdo Funcional: - 2 Assistente Operacional - área funcional de Assistente Operacional Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis aos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua

guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, funções à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conforme o estipulado no nº 2 do artigo 88º do anexo à LTFP. Executa tarefas de reparação, manutenção e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público. Realiza limpezas, pequenas reparações, conservações e pinturas nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, bem como a execução da manutenção dos seus espaços envolventes (limpeza de árvores, logradouros, caixas de sumidouros, campos de jogos, etc.). Reveste e repara pavimentos, nomeadamente a reparação e conservação de pavimentos em calçada – executar a pavimentação de ruas e calçadas, paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um “martelo de passeio” (calceteira) ou camartelo, designadamente: - Prepara o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar; - Assenta a pedra e elementos pré-fabricados na superfície a revestir; utilizando areia ou terra e recobrir. 3.1 A descrição de funções não prejudica, nos termos do nº 1 do Artº 81º da LTFP, aprovada e em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a atribuição aos trabalhadores de outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 4 - Habilitações literárias e profissionais exigidas: – Escolaridade obrigatória, havendo a possibilidade de substituição por formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes 5- Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Palmela, com Sede na Rua Hermenegildo Capelo, Nº 58; 2950-234 Palmela 6- Requisitos legais de admissão: 6.1- Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 60º da LOE de 2021, apenas se podem candidatar assistentes operacionais, que se encontram contratados, a termo resolutivo incerto, em exercício de funções na Junta de Freguesia de Palmela e que cumpram cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais: a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) ter 18 anos de idade completos; c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7- Forma e prazo para a apresentação de candidaturas: 7.1- Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Autarquia, em conformidade com a alínea b) do nº 2 do artigo 60º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE), Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro. 7.2- Forma: 7.2.1- A formalização das candidaturas deverá ser realizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento integral do formulário de candidatura a procedimento concursal fornecido pela área de Recursos Humanos. 7.2.2- Devem os candidatos apresentar, juntamente com o formulário de candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Comprovativo da posse da habilitação literária e profissional exigida; b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado. 7.3- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 7.4- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 8- Métodos de seleção: 8.1- De acordo com a alínea c) do nº 2 do artigo 60º da LOE para 2021 e considerando a urgência no presente recrutamento, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 8.1.1- Avaliação Curricular (AC): visa analisar as qualificações dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa e avaliação de desempenho obtida. A valorização da avaliação curricular resultará da ponderação dos seguintes parâmetros: a) (HA) Habilitação académica ou cursos equiparados; em que será considerada a titularidade de grau escolar ou a sua equiparação legalmente reconhecida b) (FP) Formação profissional, em que será ponderado o desempenho efetivo e devidamente comprovado de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado e a formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos. c) (EP) Experiência profissional, em que será considerada a experiência na área de atividade dos postos a ocupar 8.1.1.1- A classificação da avaliação curricular (A.C.), assim como dos fatores acima identificados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, com

ponderação de 50% e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 65\%)$ Em que: AC = Avaliação curricular; HA= Classificação no parâmetro Habilitações Académicas; FP = Classificação no parâmetro Formação Profissional; EP = Classificação no parâmetro Experiência Profissional 8.1.1.2- Os parâmetros a considerar no método de avaliação curricular serão avaliados da seguinte forma: 8.1.1.2.1- A valoração da Habilitação Académica (H.A.) será atribuída de acordo com o seguinte critério: • Escolaridade obrigatória ou habilitação superior = 20 valores; • Sem escolaridade obrigatória (substituição por formação e/ou experiência profissional) = 14 valores. 8.1.1.2.2-A formação profissional será valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: • Sem formação = 10 valores; • Até 35 horas de formação = 15 valores; • Mais de 35 horas de formação = 20 valores; 8.1.1.2.3-A Experiência Profissional (E.P.) será avaliada mediante a ponderação e a experiência do tempo no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado, de acordo com os seguintes critérios: • Sem experiência profissional = 08 valores; • Menor do que 1 ano: 12 valores • 1 a 3 anos: 16 valores • Mais de 3 anos: 20 valores 8.1.1.2.4-O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem os documentos comprovativos de fatos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 8.2- Entrevista Profissional de Seleção (E.P.S.), com ponderação de 50%, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 8.2.1- Serão avaliados os seguintes parâmetros: - Interesse e motivação na atividade - Aprofundamento de aspetos curriculares - Relacionamento interpessoal - Capacidade de expressão e comunicação 8.2.2. A Classificação de EPS será feita segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12,8 e 4 valores. 9- Sistema de Classificação Final 9.1- Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o seguinte. A valoração e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$ Sendo: CF= classificação Final; AC= Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de Seleção 9.2- A ordenação dos/as candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 10- Notificação e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: 10.1- A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em lugar público e visível, no edifício da sede da Junta de Freguesia de Palmela e na sua página eletrónica (www.jf-palmela.pt). 10.2- De acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 60º da LOE para 2021, este procedimento é publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Autarquia em www.jf-palmela.pt. 11- Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 38º da LTFP, conjugado com a portaria nº 1553-C/2018 de 31 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1ª, nível 4, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de € 705,00 da tabela remuneratória única. 12- Em cumprimentos da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 13- Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Diploma legal supramencionado. Palmela, 18 de fevereiro de 2022 O Presidente da Junta Jorge Manuel Cândido Mares

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		